sábado, 12 de maio de 2018 Diário Oficial Poder Executivo - Seção I São Paulo, 128 (87) – Suplemento – 11

**COMUNICADO CGRH Nº 05 DE 11/05/2018.**

**CONCURSO DE REMOÇÃO - QUADRO DE APOIO ESCOLAR 2018 PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO/INDICAÇÕES E RELAÇÃO DE VAGAS**

O Coordenador de Gestão de Recursos Humanos, com fundamento na Lei nº 7.698/1992, Lei Complementar nº 1144/2011, Decreto nº 58.027/2012 e Resolução SE nº 79/2012, torna pública a abertura de inscrições e as orientações quanto aos procedimentos de inscrições e indicações do Concurso de Remoção - Quadro de Apoio Escolar 2018, para os Cargos de Agente de Organização Escolar, Agente de Serviços Escolares, Secretário de Escola e Assistente de Administração Escolar.

Fica vedada a inscrição para o integrante do Quadro de Apoio Escolar que se encontre na condição de readaptado. Não poderá participar por União de Cônjuges, o candidato que tenha se removido nesta modalidade, antes de transcorridos 5 (cinco) anos, exceto o funcionário cujo cônjuge tenha sido removido ex officio, ou tiver provido novo cargo em outro município, desde que apresente cópia da publicação em DOE.

O candidato deverá fazer todas as indicações pretendidas no momento da inscrição. Efetivada a inscrição, com as devidas indicações, o candidato não mais poderá desistir de sua participação no concurso, a qualquer título.

I - Das Inscrições

1. A inscrição será recebida, somente via Internet, através do PortalNet, no período de 14/05 a 18/05/2018, iniciando-se às 9h do dia 14 de maio de 2018 e encerrando-se às 23h59 do dia 18 de maio de 2018, horário de Brasília.

1.1 Serão utilizados para inscrição os dados constantes no Cadastro Funcional da Secretaria de Estado da Educação;

1.2 A Data-Base da contagem de tempo de serviço e da ponderação de títulos apresentados será em 31/12/2017, em consonância com o artigo 8º do Decreto nº 58.027/2012, sendo que os dados serão obtidos junto ao cadastro funcional e de frequência, estando o candidato isento da apresentação de qualquer documento;

1.3 Para realizar a inscrição, o candidato deverá acessar o PortalNet, endereço: http://portalnet.educacao.sp.gov.br, no link pertinente ao evento e seguir as instruções ali contidas.

2. O candidato que ainda não tenha ou tenha esquecido o login e a senha do PortalNet deverá clicar em “Manual Para Acesso ao Sistema”, e seguir as devidas orientações.

2.1 No período acima determinado, o candidato que se inscrever por União de Cônjuges e/ou possuir títulos, deverá entregar ao superior imediato os documentos pertinentes (Atestado original e xerocópia da Certidão de Casamento /Escritura Pública de Convivência Marital), bem como cópias reprográficas de títulos para fins de classificação - artigo 8º do Decreto 58.027/2012.

3. O candidato deverá indicar:

3.1 Modalidade da inscrição: Remoção;

3.2 Tipo de inscrição: Títulos ou União de Cônjuges;

3.2.1 no caso de União de Cônjuges, o município sede da unidade/órgão de classificação do cargo/função do cônjuge;

3.2.2 o candidato inscrito por União de Cônjuges concorrerá simultaneamente por Títulos.

4. Os dados pessoais e funcionais do candidato, contidos no “Requerimento de Inscrição”, permanecerão inalterados.

4.1 Caso seja detectada inconsistência de informações, os campos pré-preenchidos somente poderão ser alterados pela respectiva Diretoria de Ensino, devendo o candidato efetivar sua inscrição e comunicar o Diretor de Escola;

4.2 Se a inconsistência de informações permanecer, o candidato poderá solicitar correção e encaminhar, somente via Internet, no período determinado para RECONSIDERAÇÃO, apresentando ao superior imediato documentos comprobatórios, se for o caso, que justifiquem quaisquer alterações, para posterior encaminhamento à respectiva Diretoria de Ensino.

II - Das Vagas As Vagas Iniciais retratam a situação existente na unidade escolar - Data-Base 07/04/2018, e ficarão disponíveis para consulta no site da Imprensa Oficial: www.imprensaoficial.com.br, na seguinte ordem: - Diretoria de Ensino / Município - Código da Unidade Escolar - Nome da Unidade Escolar - n.º vagas.

- O candidato terá disponível na página de inscrição, o link “ Consulta de Vagas” no qual poderá consultar as vagas disponíveis.

III - Das Indicações

1. O candidato poderá indicar todas as unidades que sejam de seu interesse, até o limite de 2.970 indicações, mesmo que não apresentem vagas iniciais, considerando vagas potenciais que poderão surgir no decorrer do evento.

2. Na página de “Indicações”, o candidato selecionará as unidades, para onde pretende remover-se, em ordem rigorosamente preferencial e sequencial, fazendo constar: 2.1 Ordem geral de preferência; 2.2 Código da unidade escolar / nome da unidade escolar; 2.3 Município.

3. Quando inscrito por UC para o município de São Paulo, o candidato deverá registrar, obrigatoriamente, nas quadrículas correspondentes, todas as Diretorias de Ensino em ordem de preferência, utilizando os códigos a seguir: DER 01-Norte 1 / 02-Centro / 04-Norte 2 / 05-Leste 5 / 07- Leste 1 / 08-Leste 4 / 10-Leste 2 / 11-Leste 3 / 12-Centro Oeste / 14-Sul 2 / 16-Centro Sul / 17-Sul 1 / 18-Sul 3.

4. A CONFIRMAÇÃO da inscrição (requerimento e indicações) deverá ser efetuada somente na certeza de que todos os dados informados estão corretos.

5. Ao “CONFIRMAR” e “ENCAMINHAR” a indicação de unidades, não mais será permitido ao candidato a alteração de quaisquer dados.

6. Não haverá recurso para a retificação de cadastramento de indicações.

7. Terminada a inscrição, o candidato poderá imprimir o Protocolo de Inscrição e Indicações.

8. Os candidatos, ao indicarem uma vaga, deverão observar o disposto no artigo 244 da Lei 10.261/1968 e na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, pertinente à restrição de grau de parentesco e de hierarquia entre servidores na mesma unidade escolar.

9. De acordo com o Parecer PA nº 54/2012 e Comunicado CGRH n° 7/2013, os candidatos que apresentarem Declaração de União Estável Homoafetiva, expedida pelo cartório, farão jus a concorrer na modalidade União de Cônjuges.

IV - Dos Títulos

1. O campo pertinente à Avaliação estará inabilitado para o candidato.

2. Serão utilizados dados constantes no Sistema de Cadastro Funcional e de Frequência da Secretaria de Estado da Educação:

2.1. Para pontuação dos títulos e Tempo de Serviço - Data-Base 31/12/2017:

2.1.1 como titular de Cargo, objeto de inscrição;

2.1.2 tempo de serviço prestado no serviço público estadual anteriormente ao ingresso no cargo de que é titular;

2.1.3 número de classes em funcionamento na unidade escolar de classificação do cargo.

2.2 Para fins de Desempate:

2.1.1 tempo de serviço exercido no cargo/função, expresso em dias, na classe a que pertence;

2.2.2 tempo de serviço prestado ao Estado na unidade de classificação do cargo;

2.2.3 encargos de família (dependentes);

2.2.4 maior idade.

3. Durante o período de inscrição, o candidato deverá apresentar ao superior imediato, para comprovação, os títulos que possuir: Diploma de curso nível superior, exceto para Assistente de Administração Escolar, Especialização (360h) e/ou Aperfeiçoamento (180h);

3.1 Para fins de desempate, apresentar, caso não tenha sido solicitada a inclusão de dependentes no cadastro funcional: Certidão de nascimento de filhos menores de 21 anos ou Dependentes para Imposto de Renda.

V - Das Disposições Finais

1. Ao transmitir o requerimento de inscrição e o documento de Indicações, poderá gerar o protocolo de inscrição, devendo o candidato, providenciar a impressão do mesmo.

2. O candidato concorre com as vagas iniciais e com as vagas potenciais que são geradas com a liberação das vagas dos candidatos inscritos na remoção, desde que atendidos.

3. Ao preencher a “TELA DE INDICAÇÕES”, o candidato deverá ter o máximo de atenção no que diz respeito à localização e características das unidades indicadas, pois estão vedadas inclusões, exclusões, substituições, alterações de ordem e retificações de indicações.

4. Candidato que no período de inscrição, compreendido entre 14/05 a 18/05/2018, não proceder a indicação de pelo menos uma unidade, terá automaticamente a inscrição indeferida no concurso, inclusive os inscritos por União de Cônjuges.

5.1 A documentação a ser entregue pelo candidato ao superior imediato no período de 14/05 a 18/05/2018 deverá estar acondicionada em envelope devidamente identificado e com todos os itens relacionados de forma clara;

5.2 Os envelopes com todos os documentos anexados, devidamente preenchidos, deverão ser encaminhados pelo superior imediato ao Posto de Inscrição (Diretoria de Ensino) para análise e avaliação.

6. A Secretaria da Educação não se responsabilizará por inscrições não recebidas, em decorrência de problemas técnicos, falhas ou congestionamento de linhas de comunicação, bem como de outros fatores que inviabilizem a transferência de dados.

7. A Classificação dos inscritos será publicada no Diário Oficial do Estado, por competência do Órgão Setorial de Recursos Humanos/SE.

8. Da classificação caberá reconsideração dirigida ao Dirigente Regional de Ensino, no prazo de 3 (três) dias, contados da publicação da classificação.

9. O candidato inscrito que vier a se readaptar no decorrer do concurso terá a inscrição indeferida.

10. Segue a relação de Vagas iniciais a serem oferecidas:

**D.E.: REGIAO DE SAO BERNARDO DO CAMPO MUNICIPIO : SAO BERNARDO DO CAMPO AG.SERV AG.ORG SECR ASSIS.**

**INIC INIC INIC INIC**

008758 EE FRANCISCO EMYGDIO PEREIRA NETO DOUTOR - - 1 1

008771 EE OMAR DONATO BASSANI - 5 1 1

008783 EE PEDRA DE CARVALHO PROFESSORA - 3 1 1

008801 EE FAUSTO CARDOSO FIGUEIRA DE MELLO DOUTOR - 1 1 1

008813 EE JOAO BATISTA BERNARDES PROFESSOR 3 - 1 1

008825 EE LAUDO FERREIRA DE CAMARGO MINISTRO 1 - 1 1

008837 EE JOAO FIRMINO CORREIA DE ARAUJO DOUTOR 3 - - 1

008849 EE EUCLYDES DESLANDES PROFESSOR - 1 1 1

008874 EE ROBERT KENNEDY SENADOR 2 - 1 1

008886 EE FRANCISCO PRESTES MAIA ENGENHEIRO - - 1 1

008898 EE MATHIAS OCTAVIO ROXO NOBRE DOUTOR - 2 1 1

008904 EE JOSE JORGE DO AMARAL PROFESSOR - 1 1 1

008916 EE MARIA PIRES PROFESSORA - 4 1 1

008928 EE JOSE GONCALVES DE ANDRADE FIGUEIRA DOUTOR - 6 1 1

008936 EE ADAIL LUIZ MILLER DOUTOR - - 1 1

008941 EE SANTA OLIMPIA - 1 1 1

008977 EE JACOB CASSEB PROFESSOR - - 1 1

008990 EE ANTONIO CAPUTO - - 1 1

009003 EE JORGE RAHME PROFESSOR - 7 - 1

009015 EE MIZUHO ABUNDANCIA - 3 1 1

009039 EE ANTONIO NASCIMENTO PROFESSOR - - 1 1

009088 EE BAETA NEVES DOUTOR - 1 - 1

009106 EE JOSE FORNARI DOUTOR - 6 1 1

009118 EE MARIA LUIZA FERRARI CICERO PROFESSORA - 1 1 –

**D.E.: REGIAO DE SAO BERNARDO DO CAMPO MUNICIPIO : SAO BERNARDO DO CAMPO AG.SERV AG.ORG SECR ASSIS.**

INIC INIC INIC INIC

009124 EE CLOVIS DE LUCCA PROFESSOR - 2 1 1

009131 EE MAURICIO ANTUNES FERRAZ PROFESSOR - - - 1

009155 EE LUIZA COLLACO QUEIROZ FONSECA PROFESSORA - 3 1 1

009167 EE JOAQUIM MOREIRA BERNARDES PROFESSOR - 1 1 1

009180 EE AMADEU OLIVERIO PROFESSOR - - 1 1

009210 EE MARIA IRACEMA MUNHOZ - - 1 1

009234 EE LAURO GOMES DE ALMEIDA - - 1 –

009246 EE CARLOS PEZZOLO PROFESSOR 1 - 1 –

009258 EE YOLANDA NORONHA DO NASCIMENTO PROFESSORA - 2 1 –

009261 EE JOAO RAMALHO 3 2 1 1

009283 EE 20 DE AGOSTO - 1 1 1

009295 EE WALLACE COCKRANE SIMONSEN - 1 1 1

009313 EE RUDGE RAMOS - 1 1 –

009325 EE ANESIA LOUREIRO GAMA PROFESSORA - - 1 1

009337 EE CYNIRA PIRES DOS SANTOS PROFESSORA 4 2 1 1

038519 EE MARIA CRISTINA SCHMIDT MIRANDA PROFESSORA - 2 1 1

039548 EE VLADIMIR HERZOG JORNALISTA 2 1 1 1

041257 EE FAUSTINA PINHEIRO SILVA PROFESSORA - 2 1 –

041269 EE DOMINGOS PEIXOTO DA SILVA PROFESSOR 4 5 1 1

041270 EE JULIETA VIANNA SIMOES DE SANT ANNA PROFESSORA - 2 1 1

041282 EE MARIA OSORIO TEIXEIRA PROFESSORA - 3 1 1

041294 EE JEAN PIAGET - - 1 –

041300 EE NAIL FRANCO DE MELLO BONI PROFESSORA - 5 1 1

042031 EE SANTA DALMOLIN DEMARCHI - 5 - 1

042043 EE PALMIRA GRASSIOTTO FERREIRA DA SILVA PROF - 5 1 1

042055 EE BRAZILIA TONDI DE LIMA 3 5 1 1

046516 EE ISMAEL DA SILVA JUNIOR PROFESSOR - - 1 1

048100 EE TITO LIMA - 1 1 –

902020 EE LUIS DOS SANTOS METALURGICO - - 1 1

904958 EE FRANCISCO CRISTIANO LIMA DE FREITAS - - 1 1

904971 EE MARISTELA VIEIRA PROFESSORA 2 2 1 1

906669 EE WALKER DA COSTA BARBOSA PROFESSOR 3 6 1 1

906670 EE YVONE FRUTUOSO PRODOSSIMO PROFESSORA - 5 1 1

907182 EE MARIO FRANCISCON - 1 1 1

908745 EE NEUSA FIGUEIREDO MARCAL PROFESSORA 2 1 1 1

908757 EE MARIA AUXILIADORA MARQUES PROFESSORA - 1 - 1

908769 EE VILMA APPARECIDA ANSELMO SILVEIRA PROFESSORA - 5 1 1

910764 EE CLARICE DE MAGALHAES CASTRO PROFESSORA - - 1 1

913807 EE OMAR DAIBERT REVERENDO - 2 1 1

915750 EE CELIO LUIZ NEGRINI PROFESSOR - 6 1 1

917515 EE MARIA REGINA DEMARCHI FANANI - - 1 1

921105 EE AYRTON SENNA DA SILVA - 1 1 1

**D.E.: REGIAO DE SAO BERNARDO DO CAMPO MUNICIPIO : SAO BERNARDO DO CAMPO AG.SERV AG.ORG SECR ASSIS.**

INIC INIC INIC INIC

921543 EE NELSON MONTEIRO PALMA PROFESSOR 3 1 1 1

922924 EE MARCO ANTONIO PRUDENTE DE TOLEDO PROFESSOR - - 1 –

923904 EE SERGIO VIEIRA DE MELLO DIPLOMATA - - 1 1

924210 EE TEREZA DELTA - - 1 -

924428 EE MAURICIO DE CASTRO - 8 1 1